ANEXO VI - TERMO DE DESLIGAMENTO DA MODALIDADE TELETRABALHO NO REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL

À PROGEPE,

Solicito o desligamento da minha participação na modalidade de teletrabalho no regime de execução parcial do PGD-UFPE, conforme disposto no art. 20 da Portaria Normativa nº 12/2023 da UFPE, de 1 de Setembro de 2023, estando ciente de que a mudança de modalidade terá início a partir do mês subsequente ao deste pedido, respeitado prazo mínimo de 10 (dez) dias.

Recife, \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Nome do participante

SIAPE nº

Unidade de execução

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Nome da chefia imediata

SIAPE nº

Unidade de execução